

TERMO ADITIVO nº 02 CONTRATO Nº 044/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **WW INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro Praia 13 de Julho, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor Técnico **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro, Eng. Civil inscrito no CPF/MF sob o nº 170.243.585-72, e a empresa **WW INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua T, Lote 21, Quadra 18, nº 751-B, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57.060-972, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.417.572-0001-94, e-mail wwferragens@gmail.com, por seu Representante Legal o Sr. **Waldir Peixoto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.839.974-49, resolvem, firmar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC/DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica renovado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na Cláusula Quarta - Prazo, Item 4.1, do Contrato nº 044/2024, contados a partir de **17 de março de 2026**.

1.2 – O objeto do contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ROTORES DE BOMBAS CENTRÍFUGAS, PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS PERTENCENTES A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**.

1.3 – Para o período prorrogado o valor estimado por ser contrato de demanda será **R\$ 239.810,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e dez reais)**.

1.4 – Para o período ora prorrogado o valor do contrato por demanda estimada é variável, devendo a Contratada dimensionar as equipes para fazer frente a demanda contratada, cuja eventual redução não poderá ser objeto futuras revisões ou solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro alegadamente devidas a capacidade ociosa das equipes da Contratada.

CLÁUSULA II – DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 – Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 1372/2026;
- Parecer Jurídico nº 032/2026;
- Anuência do Diretor Técnico – 3/DTEC
- Autorização do Presidente – 1/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada pelo fiscal do contrato *José Gonçalves Junior* que embasa o Parecer Jurídico nº 032/2026, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do RILC/DESO.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 - Este Termo Aditivo só terá eficácia com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado digitalmente
 **WALDIR PEIXOTO DA SILVA**
Data: 06/03/2026 09:10:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

“WW INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA”
CONTRATADA

“LUCIANO GOIS PAUL”
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

“JOSÉ GONÇALVES DE LIMA JUNIOR”
GERENTE DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE
PRODUÇÃO - DESO

“KLEBER CURVELO FONTES”
DIRETOR TÉCNICO - DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1RWV-KB6X-DKUW-UQI4



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOSE GONCALVES DE LIMA JUNIOR 06/03/2026 11:48:47 (Certificado Digital)
- KLEBER CURVELO FONTES 06/03/2026 12:45:24 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 11/03/2026 10:31:36 (Certificado Digital)

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-068/2024

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Heca Construtora Ltda.

OBJETO: Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o Contrato PJ-068/2024, cujo objeto consiste na "Restauração do pavimento com melhoramentos do segmento da rodovia SE-170, trecho: Entr. SE-220 (Graccho Cardoso) / Entr. SE-230 (Feira Nova), com extensão de 13,56km, neste Estado", sendo-lhe acrescidos R\$ 6.359.849,57 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), correspondentes a 24,72% do seu valor original, passando o seu valor total de R\$ 25.720.490,20 (vinte e cinco milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos) para R\$ 32.080.339,77 (trinta e dois milhões, oitenta mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).
BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO: 2156/2025-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 03 de março de 2026.

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras e Diretor Presidente
Em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-021/2025

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 90 (noventa) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-021/2025, cujo objeto consiste na "Execução de serviços / obras de restauração da Rodovia SE-488, trecho: Umbaúba / Indiaroba, com extensão aproximada de 26,87 km, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 300 (trezentos) dias para 390 (trezentos e noventa) dias e de 480 (quatrocentos e oitenta) dias para 570 (quinhentos e setenta) dias.

BASE LEGAL: Artigos 6º, inciso XVII; 111; 115, § 5º, e 132 da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO: 447/2026-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 5 de março de 2026.

ANCELMO LUIZ DE SOUZA
Diretor de Obras e Diretor-Presidente
Em Exercício

Deso

Termo de Reconhecimento de Dívida nº 002/2026//Base legal: Lei 13.303/2016//Credora: **ECOLAB QUÍMICA LTDA** //Objeto: Dívida no valor de R\$ 1.140.745,58 (um milhão, cento e quarenta mil, setecentos quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente a geração e aplicação de dióxido de cloro in situ sem cobertura do Contrato nº 009/2025.
02º Aditivo Contrato nº 044/2024//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: **VWV INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA** //Objeto: Fica renovado por mais 12 (doze) meses, o prazo acordado na Cláusula Quarta - Prazo, item 4.1, do Contrato nº 044/2024, contados a partir de 17 de março de 2026.
Contrato nº 012/2026//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE** //Objeto: Prestação dos serviços de recebimento de valores, pelo agente arrecadador, o Banco do Estado de Sergipe S/A, constantes nas faturas mensais emitidas.//R\$ 536.650,32/12 meses//Fonte 10/DESO - Recursos Próprios.
Ata de Registro de Preços 002/2026//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: **DESO** // Empresa Compromissária: **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA** //Objeto: Registro de preços pelo menor preço do lote para eventual e futura aquisição de 10.000 (dez mil) toneladas de sulfato de alumínio líquido, com cadeias poliméricas e isento de ferro (LOTE 01) //R\$ 25.296.700/12 meses// Fonte 10/DESO - Recursos Próprios.

Funcap

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP/SE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP/SE
OBJETIVO: Desenvolver atividade que estejam relacionadas com a sua formação profissional - pedagógica, sem vínculo empregatício.
CARGA HORÁRIA: 20 (trinta) horas semanais
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO 13.122.0026 799.0000 -
NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.36 - **FONTE DE RECURSO** 1500
REMUNERAÇÃO: Bolsa de Complementação Educacional/SEFAZ

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 007/2026
ESTAGIÁRIO: DANIEL LUCAS RIBEIRO BATISTA
NÍVEL: MÉDIO
VIGÊNCIA: 02/03/2026 A 01/03/2027
INSTITUIÇÃO: COLEGIO ESTADUAL PROFª ZIZINHA GUIMARÃES

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 008/2026
ESTAGIÁRIO: DARIO FELIPE BARROS PEREIRA
NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 05/02/2026 A 05/02/2027
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 009/2026
ESTAGIÁRIO: CLAYDSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS
NÍVEL: MÉDIO
VIGÊNCIA: 02/03/2026 A 01/01/2027
INSTITUIÇÃO: COLEGIO ESTADUAL PROFª ZIZINHA GUIMARÃES

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 011/2026
ESTAGIÁRIO: CAUA MENEZES DA SILVA
NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 09/03/2026 A 08/03/2027
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 012/2026
ESTAGIÁRIO: NICOLE DE OLIVEIRA VIEIRA
NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 09/03/2026 A 08/03/2027
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº039/2024
ESTAGIÁRIO: LARISSA SANTANA NASCIMENTO
NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 06/03/2026
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
Diretor - Presidente
FUNCAP

EDITAL

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP CHAMAMENTO PÚBLICO
IV CONCURSO DO REI E RAINHA DO PAÍS DO FORRÓ 2026

1.DO OBJETO

1.1.O GOVERNO DE SERGIPE, por meio da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, no exercício de suas atribuições, torna público o Chamamento Público, com o objetivo de regulamentar o Concurso do Rei e Rainha do País do Forró 2026, estabelecendo normas para a inscrição, participação e competição no referido concurso.

2.DOS OBJETIVOS

2.1.O CONCURSO DO REI E DA RAINHA DO PAÍS DO FORRÓ 2026, tem por objetivos.
a)valorizar as figuras populares dos festejos juninos;
b)consagrar a representação cultural junina por meio dos brincantes de quadrilhas juninas;
c)promover o turismo cultural e o desenvolvimento econômico local;
d)atrair visitantes e turistas interessados em experimentar e celebrar a cultura única dos Festejos Juninos;
e)preservar e promover a rica herança cultural associada ao forró e aos festejos juninos de Sergipe.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1.As inscrições estarão disponíveis de **12 (doze) de março a 22 (vinte e dois) de março de 2026**, com horário de encerramento às 23h59 na plataforma do **NOVO Mapa Cultural de Sergipe <https://mapacultural.se.gov.br/>**.
3.2.Poderão participar do CONCURSO DO REI E DA RAINHA DO PAÍS DO FORRÓ 2026 os candidatos que preencherem os requisitos deste edital;
a)Ser Brasileiro nato ou naturalizado;
b)Ser residente e domiciliado no Estado de Sergipe;
c)Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição para a eleição;
d)Não ser vinculado a nenhum órgão de administração Direta ou Indireta do Governo do Estado;
e)Não ter sido Rei ou Rainha do País do forró na última edição;
f)Ter disponibilidade de horários para cumprir agenda a ser estabelecida pela FUNCAP/SE, em momento oportuno.
3.3.As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas por meio do site: <https://mapacultural.se.gov.br/>. Será necessário inserir ou atualizar a documentação já existente no perfil do proponente e exigida neste edital;

4.DA DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

Documentação da Pessoa Jurídica:

A.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado em cartório e, no caso de Microempreendedor Individual (MEI), comprovante do cadastro MEI (CCMEI);
B.Carteira de identidade civil acompanhada de foto e CPF do representante legal e do proponente;
C.Comprovante de residência do proponente;
D.Comprovante de dados bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica ou MEI;
E.Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) - MF atualizado, assim como o comprovante de endereço;
F.Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
G.Certidão negativa de Débitos Estaduais perante a sede da Empresa;
H.Certidão negativa de Débitos Estaduais perante a sede do Contratante;
I.Certidão negativa de débitos municipais atinente a sede da Empresa;
J.Certificado de Regularidade de FGTS - CRF; K. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
K.Contrato de Exclusividade com registro em cartório, se for o caso;
L.Em havendo uma "cessão de direitos de exclusividade", é necessário que haja a apresentação do documento que versa sobre a Exclusividade originária entre o Artista e a Empresa que fez esta cessão, devidamente registrado em cartório;
M.A representação exclusiva da empresa deverá ser para com o artista e não com a marca do artista ou com o detentor da marca do artista;
N.Na hipótese de exclusividade de uma Empresa com um grupo musical, que todos os artistas concordem com este ato ou, que haja uma declaração de todos os membros concordando com um representante da banda para firmar contratos em nome dos demais. Frisa-se que a referida declaração deverá conter os dados dos integrantes do grupo e ser registrada em cartório;
O.Declaração de não vínculo com o ente Contratante.
P.Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, ART. 7º da Constituição Federal;
Q.Em havendo um(a) procurador(a) constituído pelo(a) administrador(a) da Empresa, que seja juntado no requerimento o documento que atesta a legalidade deste(a) Procurador(a), assim como os documentos pertinentes a esta pessoa.
R.PORTFÓLIO DO CASAL..